



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 484/2018

São Luís, 07 de maio de 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA- 3161/2018,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei n.º 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT n.º 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 n.º 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de ABRIL de 2018, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
Lucas Silva de Castro	6
Guilherme José Barros da Silva	5
Bruno de Carvalho Motejunas	10
Francisco José Campelo Galvão	20
Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres	20
Maurílio Ricardo Neris	20
Liliane de Lima Silva	20
Theanna de Alencar Borges	17
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	20
Carlos Gustavo Brito Castro	15
Jedson Marcos dos Santos Miranda	20
Carolina Burlamaqui Carvalho	5
Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	17
Élbia Lídice Spenser Dowsley	17
Angelina Moreira de Sousa Costa	8
Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar	17
Manoel Lopes Veloso Sobrinho	10
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	20
Américo Bedê Freire	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(Assinada Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente do TRT-16ª Região